



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 06/11/12
Assessoria de Plenário

IND 8678 /2012

INDICAÇÃO Nº (Da Deputada Arlete Sampaio)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano a consolidação da destinação de praça e espaço comunitário, no âmbito da Lei de uso e Ocupação do Solo, da área verde localizada na entrada dos conjuntos 1, 2 e 3 da SHIS QI 28, na Região Administrativa do Lago Sul, RA XVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano a consolidação da destinação de praça e espaço comunitário, no âmbito da Lei de Uso e Ocupação do Solo, da área verde localizada na entrada dos conjuntos 1, 2 e 3 da SHIS QI 28, na Região Administrativa do Lago Sul, RA XVI.

JUSTIFICAÇÃO

O espaço de encontro e atividades comunitárias, carinhosamente batizado de Praça João-de-barro, localizado na entrada dos conjuntos 1, 2 e 3 da QI 28 do Lago Sul, foi criado graças ao esforço e dedicação dos moradores, exclusivamente com recursos da comunidade. O espaço é desfrutado não só pelos residentes mais próximos, mas por todos os moradores da QI e da QL 28, que realizam na área diversas atividades, encontros, festejos juninos, natalinos e outras comemorações. O local também é usado para a prática de ginástica ao ar livre, o que contribui para o incremento da qualidade de vida e para a integração da vizinhança.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8678 /2012

Folha Nº 01 Paula

AS

Arlete Sampaio
11928

Por diversas vezes, inclusive nas discussões preliminares da Lei de Uso e Ocupação do Solo, a comunidade manifestou, junto às autoridades, o desejo de manter a praça da forma como existe. Entretanto, há rumores de que a área verde pública será objeto de desafetação e posterior alteração de destinação de uso, para que seja licitada pela Terracap como lote para comércio, situação - por ora hipotética - veementemente rejeitada pela comunidade da QI e da QL 28.

Sabendo que Vossa Excelência foi o autor da bem sucedida Lei nº 556, de 7 de outubro de 1993, que dispõe sobre a criação do Parque Olhos d'Água dentro da área que compreende as quadras SQN 413 e SQN 414, atendendo democraticamente ao clamor da população, tenho certeza que terá a sensibilidade de garantir a permanência da Praça João-de-barro e de consolidar esta destinação de interesse público no projeto de parcelamento da SHIS QI 28, e na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Se o Parque Olhos d'Água, abrangendo duas superquadras, pôde tornar-se realidade, não tenho dúvidas de que a Praça João-de-barro tem todas as condições de continuar a existir, promovendo a urbanidade e reforçando os laços de vizinhança dos moradores QI e da QL 28 do Lago Sul.

Por todo o exposto, entendendo a justiça e a oportunidade do pleito, rogo a atenção de sua Secretaria e peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em


DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8678/2022

Folha Nº 02 Paulo